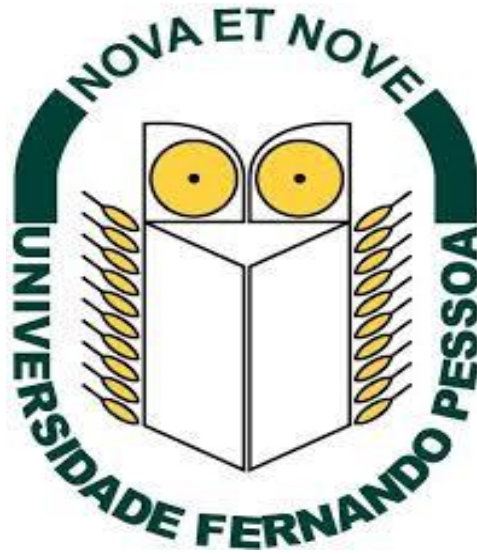


Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

1ºCiclo de Estudos em Criminologia 2018/2019



Projeto de Graduação

O papel do álcool na violência doméstica

Mariana Teixeira Martins

Porto, 2019

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
1ºCiclo de Estudos em Criminologia 2018/2019

Projeto de Graduação
O papel do álcool na violência doméstica

Mariana Teixeira Martins

Porto,2019

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando
Pessoa, como parte dos requisitos necessários para
obtenção do Grau de Licenciado do Curso de
Criminologia, sob a orientação da Professora Doutora
Ana Sacau.

Agradecimentos

A todos os docentes do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa por tudo aquilo que me ensinaram ao longo destes três anos, pelos melhores conselhos e pela força que transmitiram para nunca desistirmos e lutarmos pelo nosso futuro em prol da Criminologia.

À minha orientadora, Professora Doutora Ana Sacau, por toda a disponibilidade, apoio, motivação, orientação e ajuda na escolha deste tema para a realização deste Projeto. Obrigada pelos conselhos, por me auxiliar nas minhas indecisões e estar sempre disponível quando surgia algum problema. Foi para mim um prazer ser sua orientada e aluna, perceber a dimensão do seu profissionalismo e toda a extensão desta grande área que é a Criminologia.

Aos meus pais, por serem sem dúvida o meu grande pilar e nunca terem desistido de concretizar este meu sonho. Sem eles nada disto teria sido possível, não tinha sequer conseguido chegar onde cheguei hoje e teria desistido ao primeiro obstáculo. Por isso o meu especial agradecimento.

À minha família em geral, por sempre terem paciência e tentarem dar-me toda a força e apoio mesmo estando longe sempre acreditarem que eu era capaz. A todos vós o meu sincero obrigado.

Por último, mas não menos importante, quero agradecer aos meus amigos, mas em especial à Melissa Martins e ao Bili Teixeira, que durante estes anos foram sem dúvida incansáveis comigo e sem eles nada disto seria possível. Posso mesmo afirmar que tenho os melhores amigos do mundo porque nunca me deixaram desistir mesmo quando eu própria não acreditava que iria chegar aqui. Obrigada pelo apoio, amizade, pelos momentos de distração e por serem o meu suporte quando tudo parecia estar a desmoronar vocês encontravam um sentido e fizeram com que nunca tenha desistido e que todo este percurso académico só poderia dar certo. Estou certa de que juntos aprendemos e que somos a força uns dos outros. O meu sincero obrigado.

Resumo

A violência doméstica constitui um dos crimes mais reportados em Portugal, sendo considerado um problema na sociedade. Estas ofensas, são muitas vezes associadas ao consumo de álcool por parte dos agressores, o que faz com que as vítimas não denunciem logo, pois justificam esse ato através do consumo.

O álcool é considerado um fator de risco quando consumido em excesso por indivíduos com tendência para estas práticas. Há uma necessidade de este problema ser estudado com maior profundidade para que sejam de algum modo prevenidos estes comportamentos violentos.

Este estudo focar-se há essencialmente na violência doméstica exercida por parte do homem contra a mulher.

O presente estudo tem por objetivo analisar processos de violência doméstica em que esteja presente o fator álcool e fazer uma comparação relativamente aqueles processos em que o fator álcool não esteja associado.

Palavras-chave: Violência doméstica, álcool, consumo

Abstract

Domestic violence is one of the most reported crimes in Portugal and is considered a problem in society. These offenses are often associated with the use of alcohol by the aggressors, which means that the victims do not denounce immediately, as they justify this act through consumption.

Alcohol is considered a risk factor for those who already have these practices within them. There is a need for this problem to be studied in greater depth so that these violent behaviors by a consumer are somehow prevented.

The present study aims to analyze domestic violence processes in which the alcohol factor is present and to compare those processes in which the alcohol factor is not associated.

Key words: Domestic violence, alcohol, consumption

Índice

Índice.....	7
Introdução.....	8
Parte I Enquadramento Teórico	10
1. Violência doméstica- Revisão histórica	10
2. Enquadramento legal.....	11
3. Características da violência doméstica.....	12
i. Vítimas	12
ii. Agressores	13
iii. Principais tipos de violência doméstica	14
v. Mitos e estereótipos sobre violência conjugal	16
vi. Estatísticas	18
4. Relação entre álcool e violência doméstica.....	19
Parte II- Estudo Empírico	21
1.Introdução.....	21
2. Objetivos Geral e Objetivos Específicos.....	22
2.3 Método.....	22
2.4 Amostra.....	23
2.5 Instrumento	23
2.6 Procedimentos	24
Conclusão	27
Referências Bibliográficas	28
Anexos	33

Introdução

A violência doméstica e o consumo de álcool estão diretamente relacionados, sendo que, atualmente, uma das temáticas mais preocupantes e discutidas nos dias atuais. Prevenir e tratar situações de violência doméstica não é tarefa fácil, requerer um enorme esforço e um trabalho por parte das entidades competentes para ajudar nesta problemática. É necessário um trabalho coordenado entre profissionais do ministério da justiça, técnicos de apoio à vítima, assim como de toda a sociedade em geral, tendo como principal objetivo a proteção da vítima.

Esta temática do álcool e da violência doméstica, quando estudadas separadamente requerem uma especial atenção pelo facto de serem bastantes complexas. Quando são ambas se cruzam revelam um maior grau de risco, uma vez que é necessário tratar não só a vítima, como também o agressor com consumo excessivo de álcool.

A violência doméstica é um tema presente no quotidiano da população há vários anos, no entanto, cada vez mais sensibiliza as populações, pois é um assunto com bastante impacto social. O consumo de álcool provoca alterações a nível neurológico e disfuncionalidades na cognição do indivíduo o que pode levar a comportamentos de violência doméstica. Por norma, este consumo de álcool é feito pelo homem, uma vez, que estes estão mais expostos a este tipo de comportamentos, isto é, os homens criam hábitos de ingerir bebidas alcoólicas com mais frequência e regularidade que as mulheres, tornando em alguns casos, a situação de ingestão excessiva. Então, significa que as parceiras mulheres são as vítimas desta disfunção de comportamentos por parte do parceiro (Oliveira,2009). Esta violência pode ser violência física, psicológica e/ou sexual, e é praticada em meio familiar e/ou nas relações de intimidade. Quem pratica este tipo de violência comete assim um crime punível pela lei no artigo 152 do código penal português.

Em Portugal, existem já algumas instituições de apoio à vítima que proporcionam o atendimento, apoio, proteção e reencaminhamento de vítimas de violência doméstica, atuando de forma a dar respostas de proximidade e de apoio e intervenção multidisciplinar e especializada às vítimas. Esta temática da violência

doméstica constitui um problema social no nosso país, pois é conhecido por altas taxas de criminalidade. A principal consequência da não denúncia deste tipo de crime, são as chamadas cifras negras, isto significa que o crime de violência doméstica que ocorreu não entra nas estatísticas nacionais deste tipo de crime.

A não denúncia, leva a que o agressor não pague indenizações à vítima ou à família desta, pode mesmo acabar com a morte da vítima e com famílias desfeitas porque estes casos não são conhecidos perante uma força policial para que esta possa intervir e evitar situações trágicas.

Tendo como objeto de estudo o papel do álcool na violência doméstica, é importante procurar analisar se o álcool influencia ou não os atos de violência doméstica. Este estudo encontra-se estruturado em duas partes fundamentais: a primeira parte é relativa à componente teórica, baseada numa revisão da literatura onde é feita uma introdução à questão da problemática da violência doméstica e do álcool, assim como uma análise histórica da evolução do conceito de violência doméstica e seus componentes, assim como as estatísticas do Relatório de Segurança Interna (IASI) relativamente a este crime, e por fim, o papel do álcool como fator de risco.

A segunda parte, dedicada à componente empírica, descreve toda a metodologia utilizada no estudo nomeadamente os métodos e técnicas utilizadas, o objeto e os objetivos do estudo, a população alvo, amostra e participantes, os procedimentos, a análise de dados, assim como a discussão dos resultados e conclusões. Esta componente será encerrada por algumas propostas para futuras investigações neste âmbito.

Parte I| Enquadramento Teórico

1. Violência doméstica- Revisão histórica

O fenómeno da violência doméstica tem vindo a receber maior destaque a partir da década de 80, aumentando cada vez mais até aos dias que correm.

Segundo a APAV (2012), a 25 de junho de 1990, nasce a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), uma vez que foram requeridos vários pedidos de ajuda por parte de mulheres maltratadas pelos maridos.

Por sua vez, a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), atualmente, CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, foi criada “no princípio dos anos 90 e depois de um longo processo de negociação é aprovado o novo diploma orgânico da Comissão, mais consentâneo com uma nova filosofia e com melhores possibilidades de intervenção, em meios, estrutura, competências, etc”. É o Decreto-Lei 161/91, de 9 de maio, que cria a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.” (site oficial da CIG) Como é relatado na história da criação da Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher, “Após a I conferência sobre as mulheres, em 1975, verificou-se uma tomada de consciência, a nível internacional, da necessidade de mecanismos institucionais para o progresso da situação das mulheres e começou a esboçar-se uma primeira definição do papel e funções que devem desempenhar.” Em 1970 foi criado um Grupo de trabalho para a Participação da Mulher na Vida Económica e Social, que foi seguido, em 1973, pela criação da Comissão para a Política Social relativa à Mulher. Esta comissão tinha um carácter consultivo e o seu principal trabalho consistiu no levantamento das discriminações legais contra as mulheres e elaboração das primeiras propostas de alteração ao direito da família e à legislação de trabalho. Após a Revolução de 1974, esta Comissão manteve-se, até que, em janeiro 1975, foi substituída pela Comissão da Condição Feminina (CCF), uma iniciativa de Maria de Lourdes Pintasilgo, que presidira aos grupos anteriores e era então Ministra dos Assuntos Sociais. Foi neste âmbito que a CCF foi estabelecida em regime de instalação. O ano seguinte - 1975 - foi uma data marcante, a nível internacional, na evolução das questões relativas à condição feminina e à igualdade. Foi anunciado o Ano Internacional da Mulher das Nações

Unidas, realizou-se a I Conferência Mundial sobre as Mulheres na Cidade do México, onde se criou a Década das Nações Unidas para as Mulheres (1976-1985) e se aprovou o respetivo Plano de Ação Mundial (site oficial da CIG). No ano de 2000, o Ministério da Administração Interna editou um manual para ser utilizado pelas esquadras da PSP e GNR no aconselhamento às mulheres sobre medidas de segurança pessoal. No que se refere às alterações legislativas provocadas pelo destaque dado aos maus tratos sobre a mulher, encontramos a aprovação da Lei n.º 61/91, que decretou que seriam criadas instituições que visassem a “proteção adequada às mulheres vítimas de violência” (Lei n.º 61/91 de 13 de agosto). Após isto, são criadas as Leis n.º 31/99 e n.º 129/99 que regulamentam, por um lado, a legislação que garante a proteção às mulheres vítimas de violência e, por outro a indemnização às vítimas de violência conjugal. No mesmo ano, em 15 de julho, é aprovado o I Plano Nacional contra a Violência Doméstica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99) e, pela Lei 107/99 regula-se a criação da “rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência” (site oficial da CIG). Em 2000, com o Decreto-Lei n.º 323/2000 que regulamenta a lei anteriormente referida, são prescritas como serão feitas as casas abrigo e funcionamento destas assim como os “centros de atendimento a vítimas de violência”. Em 2003, é aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, de 7 de julho, o II Plano Nacional contra a Violência Doméstica, em vigor até 2006.

Uma grande evolução deste fenómeno em Portugal foi em 2000, quando a lei passou a considerar a violência conjugal um crime público (Lei n.º 7/00). Trata-se assim de um crime previsto no Artigo 152º do Código Penal Português.

2. Enquadramento legal

Ao longo dos anos, o Código Penal Português, foi sofrendo alterações no que se refere a este tipo de crime. “Até 1852, a lei portuguesa autorizou o marido a bater na mulher, e o Código Penal de 1886 considerava o adultério da mulher como atenuante de homicídio, não sendo reconhecido à mulher a mesma atenuante” (Lourenço, Lisboa e Pais, 1997, pag.12).

Com o evoluir da sociedade e das mentalidades, o Código Penal Português também teve de se adaptar e evoluir neste sentido de punir qualquer ato de violência

exercido sobre as mulheres ou em seio familiar, pois nenhum homem tem que ter poder sobre a mulher ou vice-versa. Assim, o crime de violência doméstica não só passou a estar presente no Código Penal como com o passar dos anos este passou a ser um crime de carácter público, ou seja, qualquer pessoa que tenha conhecimento deste tipo de crime deve denunciá-lo às autoridades competentes para que este seja resolvido com a maior brevidade possível.

Entende-se por violência doméstica “qualquer ato, conduta ou omissão que sirva para infligir, reiteradamente e com intensidade, sofrimentos físicos, sexuais, mentais ou económicos, de modo direto ou indireto (por meio de ameaças, enganos, coação ou qualquer outro meio) a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado doméstico privado (pessoas – crianças, jovens, mulheres adultas, homens adultos ou idosos – a viver em alojamento comum) ou que, não habitando no mesmo agregado doméstico privado que o agente da violência, seja cônjuge ou companheiro marital ou ex-cônjuge ou ex-companheiro marital”. (Machado e Gonçalves, 2003). Contudo, o estudo focar-se-á apenas na violência exercida pelo homem contra as mulheres.

Este tipo de crime é punido com uma pena de prisão de um a cinco anos, podendo ser agravada pelo resultado e pela “função exercida pelo agente”, previsto no artigo 152º do Código Penal Português.

3. Características da violência doméstica

i. Vítimas

Segundo as “Estatísticas APAV Vítimas de Violência Doméstica 2013-2017” (APAV,2017), as vítimas de violência doméstica são predominantemente do sexo feminino (85.73%) e encontram-se numa faixa etária entre 25 aos 65 anos. A relação entre vítima e agressor é geralmente de cônjuges (33,6%).

A vítima tende a apresentar um perfil comum: serem envergonhadas, com dificuldade em reagir, caladas, conformadas, passivas, deprimidas e altamente dependentes sob o ponto de vista emocional (Lynch, 2006).

Algumas das mulheres vítimas, foram também maltratadas na infância pelos pais, o que dificulta a decisão de sair da situação de violência doméstica, muitas

também dependem economicamente do agressor e não têm para onde ir com os filhos uma vez que não possuem trabalho porque o agressor não as deixa.

ii. Agressores

Segundo as “Estatísticas APAV Vítimas de Violência Doméstica 2013-2017” (APAV,2017), os agressores são predominantemente do sexo masculino (85,93%) e encontram-se numa faixa etária alargada dos 25 aos 54 anos. Em muitos casos, o agressor já foi, ele próprio, maltratado de uma forma ativa ou negligenciado, ou seja, o agressor cresceu num ambiente familiar violento, onde assistiu a determinados comportamentos, como por exemplo o pai agredir a mãe.

Segundo estatísticas do Serviço de Informação a vítimas de violência doméstica, os agressores são muitas vezes dependentes de álcool e produtos estupefacientes, o que torna o agressor uma pessoa agressiva e instável.

Segundo Costa (2003), o homem violento apresenta algumas características comuns: alcoolismo (álcool não só como circunstância, mas como hábito); desemprego (nível ocupacional reduzido); autoestima baixa; experiência com maus-tratos (as estatísticas colocam este fator entre os 40% e os 50% em termos de relação com essa prática); depressão; progressão da violência (a agressividade vai aumentando gradualmente, ao ponto de a violência, ao atingir o limiar físico, se juntar à violência psicológica); e precocidade (surgem algumas reações durante a juventude, como que predizendo o que vai suceder no futuro) . Da visão da sociedade, os agressores podem parecer responsáveis, dedicados, carinhosos e cidadãos exemplares (Machado e Gonçalves, 2003).

Muitas vezes o homem sente-se culpado, prometendo à companheira melhorias em relação ao futuro. No entanto, este homem não consegue mudar a sua atitude e volta o sentimento de culpabilidade, volta a ingerir bebidas alcoólicas e agredir a companheira (Costa, 2003).

iii. Principais tipos de violência doméstica

A violência doméstica é praticada de diversas formas e tende a aumentar ao longo do tempo, assim como todos os atos praticados sobre a vítima tendem a ser cada vez mais graves e mais frequentes.

Frequentemente, a violência que surge em primeiro lugar é a violência emocional e psicológica, pois, é aquela que é considerada a menos grave, por se tratar apenas de injúrias, ofensas e humilhações. Como a violência tende a aumentar ao longo do tempo esta encontra-se no patamar mais abaixo.

Segundo a APAV (2014), podemos distinguir seis tipos de violência doméstica, começando na menos gravosa até à mais abusadora. Assim, a primeira categoria é a violência emocional e psicológica. Entende-se por violência emocional e psicológica, todo o tipo de ato em que o agressor despreza, humilha insulta, em público ou privado, através de palavras e/ou comportamentos; esta agressão verbal tem como principal objetivo fazer sentir a vítima como uma inútil para a sociedade. O agressor critica todas as suas ações; inclui também ameaçar os filhos, familiares e amigos, este tenta levar a vítima a um desequilíbrio mental e faz também com que a vítima se sinta culpada pelo que esta a acontecer , fá-la perder a sua autoconfiança, caindo no abismo do isolamento social.

Associado à violência emocional, está a intimidação - o agressor pretende manter a vítima sempre com medo daquilo que ele possa fazer contra si ou contra aqueles que ela gosta, como familiares, amigos e principalmente filhos. O agressor, usa geralmente palavras, olhares e expressões ameaçadoras, assim como comportamentos que intimidem a vítima, como por exemplo, limpar a arma à frente da vítima, dormir com armas na cabeceira da cama, carregar o revólver, entre outros; inclui também pedir ao filho que exerçam poderes sobre a vítima. Conseguir afastar a vítima dos filhos é um dos objetivos deste tipo de violência.

Por violência física, entende-se todo e qualquer ato que incluía o uso de força física e que vise magoar a vítima, causando dano físico na vítima. Este tipo de violência engloba atos como bofetear, puxar cabelos, empurrar, espancar, agredir com objetos ou armas, entre outros comportamentos que podem ir da forma menos grave até às lesões mais graves, que por vezes obrigada à hospitalização da vítima ou mesmo à sua morte.

O isolamento social resulta de estratégias que o agressor tem para controlar toda a vida social da vítima, como trancar a vítima em casa, não a deixar telefonar a amigos e/ou familiares. Com estes comportamentos o agressor consegue que a vítima se afaste de tudo e de todos e passe a viver a tempo inteiro para a relação que mantêm.

O abuso económico está associado frequentemente ao isolamento social, pois a vítima depende economicamente do agressor e este não lhe dando dinheiro a vítima não sai à rua. Apesar de a vítima poder ou não ter um emprego, esta não tem acesso autónomo ao seu ordenado, dependendo assim economicamente do agressor, podendo este controlá-la economicamente.

Por fim, e considerada das formas mais graves de violência está a violência sexual, que inclui todo e qualquer ato sexual perpetrado pelo agressor e não desejado pela vítima, como por exemplo obrigar a vítima a manter relações sexuais sem esta desejar, pressionar ou forçar a mesma a ter relações desprotegidas ou na presença de estranhos, recorrendo sempre a ameaças ou força física para que a vítima concorde com este atos. É um dos tipos de violência mais frequente quando se fala em violência doméstica, mas que as vítimas não o reconhecem como tal por força de certas crenças e mitos que dizem, como que estes atos “são deveres conjugais” ou “a mulher tem de satisfazer o homem” (APAV, 2014).

iv. Fases da violência doméstica

Segundo Walker (1970), é possível descrever e prever o padrão de relações violentas a partir de uma perspetiva sistémica e dinâmica. Walker (1970), defende que existem três fases para o ciclo da violência doméstica, a fase da tensão, a fase da agressão e a fase da lua de mel.

O ciclo inicia-se com a fase da tensão e é nesta fase que o agressor se mostra cada vez mais agressivo verbalmente para com a vítima. Nesta fase o agressor utiliza

todas as estratégias possíveis para que a tensão entre este a vítima aumente e assim gere um aumento da tensão da relação e a vítima comece a viver com medo e numa relação intimidatória. O aumento da tensão dá origem a discussões e só depois há passagem para atos violentos, esta tensão pode ser explicada através do consumo de álcool ou de drogas.

Na fase do ataque violento ou episódio de violência, a violência exercida começa por ser violência verbal, o que rapidamente passa a violência física e começa a progredir para os restantes tipos de violência. Nestes ataques o agressor está consumido pela raiva e a violência, enquanto que a vítima pelo desespero, pânico e medo pela própria vida. Nesta fase, muitas vezes as vítimas chegam a necessitar de tratamentos médicos aos quais são os próprios agressores que as acompanham ao hospital para que estas se sintam intimidadas a não dizer o que aconteceu, assim como, também, os agressores tentam culpabilizar a vítima para o que aconteceu, ou mesmo arranjar desculpas, como, “não fui eu, foi o álcool”; “ não estava em mim”, “viste o que me levaste a fazer?”, tudo para não se culpabilizar pelo sucedido.

Na última fase deste ciclo, a fase da lua mel o agressor mostra-se arrependido por tudo aquilo que fez, prometendo mudar e mostra à vítima que nunca mais lhe fará mal que tudo o que tinha acontecido ele não estava em si e que não voltará a acontecer. Para reforçar o seu arrependimento trata a vítimas com múltiplos afetos, oferecendo-lhe presentes, dá-lhe atenção e convites para programas a dois. O agressor manipula afetivamente a vítima para tentar fazer com que o relacionamento não termine.

Uma vez passando por este ciclo, este torna-se dinâmico e cada vez mais frequente, o que antes a vítima acreditava que a fase de lua de mel dura-se meses, esta vai ser cada vez mais curta, pois a violência tende a ser cada vez mais maior longo do tempo.

v. Mitos e estereótipos sobre violência conjugal

Associado ao crime de violência domésticas existem muitos mitos populares que fazem com que as vítimas muitas vezes acabem por não denunciar este tipo de crime, pois as “más línguas alheias” fazem-nas sentir vítimas novamente e inferiores.

Costa (2003) refere alguns mitos e a desconstrução dos mesmos:

- ✓ A mulher sofre porque quer, senão já o tinha deixado.

Na verdade, a mulher maltratada pode não dispor de meios económicos para se poder afastar;

- ✓ As mulheres sentem-se dependentes.

Muitas vezes a mulher não tem apoios para abandonar o local com os filhos do agressor;

- ✓ A mulher alguma coisa fez...

Nada justifica a violência, nem ninguém tem o direito de maltratar;

- ✓ O homem tem desculpa porque tem problemas ou estava embriagado.

A agressão é punida por lei; o tipo violento quase sempre reincide;

- ✓ Entre marido e mulher ninguém mete a colher.

Enquanto problema social todos podem vir a precisar de ajuda;

- ✓ Quanto mais me bates mais gosto de ti.

Muitas mulheres vivem em permanente estado de terror físico e mental;

- ✓ É preciso aguentar para bem dos filhos.

A separação dos pais pode não causar tanto sofrimento à criança quanto os maus-tratos à mãe.

Perante este estereótipo da sociedade muitas mulheres ainda acabam por se sentir envergonhadas e no dever de continuarem uma relação na qual são maltratadas. Isto deve-se ao facto de no passado a mulher ser “escrava” do homem, que não podia ter vida para além da vida de casa.

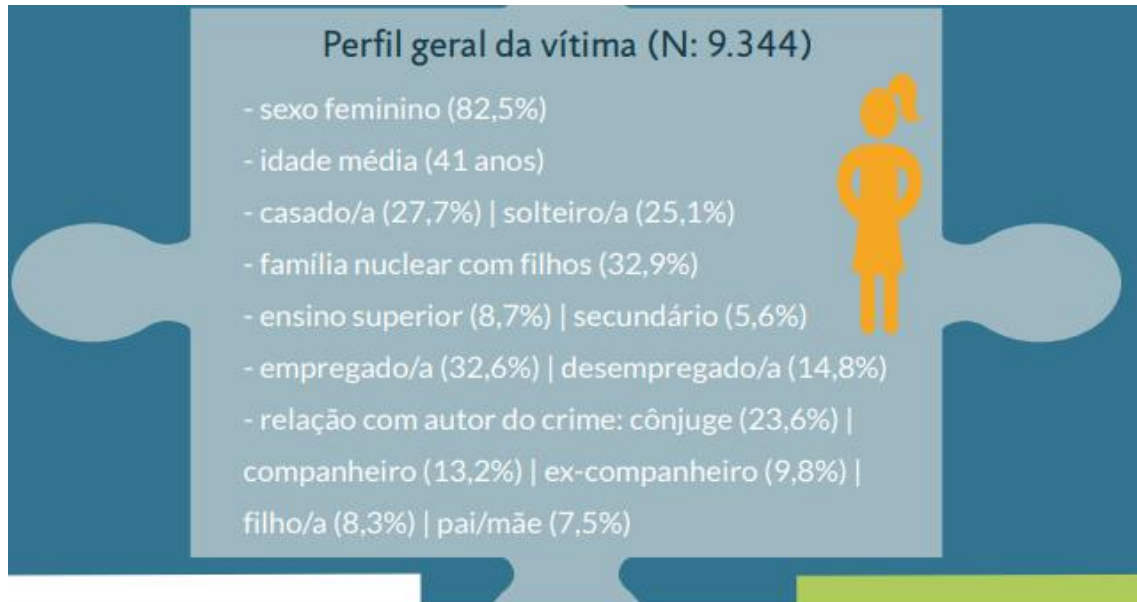
vi. Estatísticas

No dia 7 de março de 2019, pela primeira vez, fez-se um dia de luto nacional pelas vítimas de violência doméstica, em homenagem a todas as mulheres/crianças/idosos que morreram vítimas deste tipo de crime. Segundo dados da APAV, o número de vítimas aumentou cerca de 30% entre 2016 e 2018. Em média, há 99 mulheres vítimas de violência doméstica por semana, ou seja, 14 por dia, o que é um número preocupante.

Ainda no Relatório Anual 2018, a APAV conclui que “a maioria das vítimas do sexo feminino (82,5%), com idades compreendidas entre os 25 e os 54 anos (39,8%)”.

Do total de 11.795 utentes registados pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, 9.344 foram vítimas de crime, e de entre estes cerca de 80% eram do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 25 e os 54 anos (39,8%).

Gráfico 2- Perfil da vítima



Retirado de

https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2018.pdf, 2019

Como podemos verificar, a maioria das vítimas são mulheres (82,5%) e a relação com o agressor é sobretudo cônjuge (23,6%).

4. Relação entre álcool e violência doméstica

O consumo excessivo de álcool provoca intoxicação no indivíduo durante a ingestão de bebidas alcoólicas ou logo após a essa ingestão. Esta substância provoca alterações comportamentais que podem levar a que o indivíduo se torne violento.

Diversos autores, fizeram vários estudos para mostrar a relação existente entre o consumo excessivo de álcool e violência doméstica. De seguida irei apresentar alguns desses estudos para que seja possível mostrar diversas perspetivas em relação a este tema.

Em 1997, uma investigadora de nome Lipsev realizou uma meta análise para a explicar o facto de o álcool tornar um indivíduo violento. A mesma observou que a agressão está relacionada a comportamentos precoces de violência e ingestão de álcool. Explicou estes comportamentos através da síndrome de descontrolo, ou seja, estes comportamentos precoces estão relacionados com o facto de o indivíduo ter sido vítima de maus tratos na infância e também é caracterizada pela embriaguez patológica, ou seja, o ato de beber, mesmo que em pequena quantidade de álcool, desencadeia atos de brutalidade disparada.

Segundo Alonso (1999), este compreendeu que o álcool está diretamente relacionado com a violência doméstica. Refere que quando as mulheres vítimas eram colocadas nas casas sem abrigo, estas relatavam que os homens agressores se encontravam sobre o efeito de álcool, cerca de 56,5% dos casos, e os restantes sobre efeitos de qualquer outro tipo de droga. Salienta, que o álcool é uma das substâncias que provoca alteração nos comportamentos e que torna os homens mais violentos.

Alonso (1999) considera, que o álcool é uma desculpa para o agressor, ou seja, quando está alcoolizado não será responsabilizado por este tipo de comportamento violento. Por fim, refere que a violência sexual é cometida sob efeito de álcool.

Matos (2003), refere que em 80% dos casos de violência doméstica que resultaram com a morte das vítimas, estes agressores estavam sob o efeito do álcool, o

que significa que o álcool deixa o agressor completamente descontrolado e sem noção daquilo que está a fazer. Salienta que o álcool é um fator de risco na vida conjugal pois, indivíduos com problemas de consumo de álcool tendem a exercer uma violência mais séria e com maior frequência.

Segundo Tijeras, Rodrigues e Armente (2005), é possível afirmar que existe uma relação entre o consumo de álcool e os comportamentos agressivos, quem consome drogas ou álcool tem uma maior probabilidade de ser violento com a sua parceira. Estes consumos estão relacionados com a agressividade do ato.

Dados da Organização Mundial da Saúde (2006), indicam que o álcool é um dos principais fatores de risco da violência doméstica. O estudo “Violencia infligida por la pareja y alcohol”, por exemplo, mostra que em 36% dos casos o homem agressor matou a mulher estando sob efeito de bebidas alcoólicas. É considerado que a relação entre o álcool e a violência doméstica são um problema de saúde pública, pois a violência doméstica é um problema de carácter social que pode afetar qualquer pessoa.

Sharps (2008) indica que dois terços dos agressores acusados de homicídio ou de tentativa de homicídio que tinham feito um consumo abusivo, antes ou durante o episódio, praticaram atos de violência contra a companheira duas horas após o consumo excessivo.

Parte II- Estudo Empírico

1.Introdução

Segundo Oliveira (2009), estudos revelam que quem abusa do consumo de álcool, em parte, sofreu maus tratos na infância e que este consumo é derivado a estados de depressão quando se recorda destes episódios.

Podemos afirmar, que o álcool é um fator de risco, pois a sua ingestão em excesso provoca surtos derivado a maus tratos sofridos na infância e uma disfuncionalidade cognitiva que gera comportamentos violentos.

Nesta segunda parte do trabalho, iremos delinear um projeto de investigação que possa constituir um contributo para se compreender as características comuns aos processos de violência doméstica em que o fator de risco álcool esteja presente, comparativamente, àqueles em que não exista álcool presente.

Segundo Fortin (2009), é necessário adequar o tipo de investigação tendo em conta os objetivos que se pretende atingir, assim como os resultados. A investigação científica consiste na implementação de um processo sistemático de colheita de dados observáveis e verificáveis no mundo empírico, isto é, “no mundo que é acessível aos nossos sentidos, com vista a descrever, explicar, predizer ou controlar fenómenos.” (Seaman, 1997: pag.5 cit. in Fortin, 2009).

No caso em concreto, os dados serão recolhidos através da utilização de um instrumento de recolha de dados que nos permitam quantificar os processos de violência doméstica com variável álcool presente e aqueles em que não está presente.

2. Objetivos Geral e Objetivos Específicos

Explicitar os objetivos é indicar o que se pretende com a realização do projeto de investigação (Ander-Egg & Aguilar, 1999). Segundo Guerra (2002), os objetivos gerais descrevem as grandes orientações do projeto e são de acordo com as finalidades da investigação, enquanto os objetivos específicos são pequenos passos ou especificações que se têm de dar para concretizar o objetivo geral (Ander-Egg & Aguilar, 1999).

O objetivo geral deste trabalho é procurar a relação existente entre o crime de violência doméstica e o fator de risco álcool.

Em termos de objetivos específicos, estes foram pensados e criados de acordo com o objetivo geral. Assim, e de uma forma mais detalhada, pretendemos:

1. Descrever qual a idade dos agressores de violência doméstica, assim como o estatuto social dos mesmos nos processos onde se encontra o fator álcool presente e naqueles onde não se encontra presente;

2. Investigar se há semelhanças entre os diferentes processos;

3. Compreender a frequência com que existem episódios de consumo excessivo de álcool e posteriormente de violência doméstica;

4. Analisar a relação entre o crime de violência doméstica e o álcool;

2.3 Método

A escolha do método parte dos objetivos colocados pelo investigador. No caso em concreto, pretende-se a comparação entre processos de violência doméstica, onde, naqueles em que o álcool esteja presente se recolha as principais características em comum.

Assim, pretendendo utilizar um método quantitativo Fortin (1999, pág.22) define método quantitativo como sendo “...baseado, na observação de factos objetivos de acontecimentos e de fenómenos que existem independentemente do investigador”

Esses factos quantificáveis são designados por variáveis. Na presente proposta de estudo será considerada como variável principal a presença de álcool nos processos de violência doméstica. Fatores como idade e estatuto social e se consome álcool excessivo e com que frequência, uma vez que estas variáveis podem estabelecer relação entre si.

Em termos de técnica de investigação a minha opção para a recolha de dados recai na elaboração de uma tabela onde se encontraram as variáveis em estudo. A tabela é uma técnica não documental e de observação indireta.

2.4 Amostra

Uma vez que esta investigação se centra no papel do álcool na violência doméstica, recorrer-se-á a uma amostra de todos os processos de violência doméstica, no distrito de Braga, entre 2010 e 2019, em que o sexo masculino seja o do agressor e a vítima a sua parceira de sexo feminino.

Dados estatísticos do NIAVE da GNR de Braga, mostram que no ano de 2018, houve registos de 1217 casos de violência doméstica no distrito de Braga.

A amostra será constituída por 200 processos de violência doméstica. A finalidade desta análise é fazer uma comparação dos processos onde há o fator de risco álcool e aqueles onde não há, retirando todas as características comuns a cada processo. Assim, será possível compreender se há ou não influência do fator álcool quando ocorre o crime de violência doméstica.

2.5 Instrumento

Decorrente o objetivo geral- analisar o papel do álcool na violência doméstica- considereei que o instrumento mais adequado para a recolha dos seria a construção de uma tabela (anexo I)

A tabela divide-se em quatro colunas, onde está incluída a idade do agressor, o estatuto social, Violência doméstica e Consumo de álcool.

Para proceder a essa avaliação, optei pela utilização de uma escala devidamente validada para que seja possível no fim da análise seja possível dizer a que faixa etária se insere um agressor de violência doméstica, o estatuto social em que se insere, se já foi vítima de violência doméstica e se consome bebidas alcoólicas e com que frequência .

Em cada domínio, a escala varia consoante aquilo que pretendemos analisar. Assim, cada um dos quatro domínios varia conforme:

Idade- jovem; Adulto; Idoso;

Estatuto Social- baixo; médio; alto

Consumidor de Álcool em excesso - Sim ou não; com que frequência;

No domínio da idade pretendem-se estudar em qual destas três faixas etárias se enquadra um agressor uma vez que, segundo APAV (2019), um agressor de violência doméstica tem idade compreendida entre 36-61 anos.

No que diz respeito ao estatuto social é importante compreender a que classe social o agressor pertence uma vez que nas classes sociais mais desfavorecidas o impacto da violência doméstica é mais exposto e é possível ter conhecimento destas situações através dos técnicos da segurança social ou de instituições que apoiam este tipo de famílias, muitas vezes carenciadas.

O consumo de álcool e a sua frequência vai ajudar a recolher as características de um agressor de violência doméstica, uma vez que pretendemos analisar as características daqueles agressores que consomem bebidas alcoólicas e daqueles que não o fazem.

2.6 Procedimentos

Para a realização desta investigação deverão observar-se as normas éticas partilhadas pela comunidade científica internacional, nomeadamente, a salvaguarda do anonimato, a confidencialidade e o consentimento informado.

Numa primeira fase, começaríamos por redigir um pedido de autorização (Anexo II) à DGAI – Direção Geral da Administração Interna da GNR, com o intuito de ter acesso aos processos de violência doméstica. Após esta autorização, é necessário solicitar também uma autorização ao Comandante do Comando Distrital de Braga (Anexo III) com o intuito de os processos que se pretendem estudar sejam os daquele distrito, com a finalidade a análise do fator álcool no crime de violência doméstica.

Após a obtenção das autorizações necessárias, serão analisados todos os processos de violência doméstica no distrito de Braga até obter uma amostra de 100 processos com o fator álcool presente e 100 sem o fator álcool presente.

De seguida, já com os processos selecionados, faz-se o levantamento das características já anteriormente mencionadas e registam-se na tabela todos os dados dos processos recolhidos. Quando todos os dados estiverem recolhidos, serão realizadas análises descritivas das variáveis analisadas.

3.Resultados e Discussão

Em relação aos resultados esperados, este estudo procura analisar a influência do fator álcool nos crimes de violência doméstica.

Desde logo é importante referir que uma das primeiras barreiras a ultrapassar na sua concretização tem a ver com a enorme complexidade das situações deste tipo. Desta forma, no que diz respeito aos resultados esperados, terá de ser ter em conta que a amostra em causa já foi alvo de variadíssimos estudos e, por isso, espera-se que este estudo possa ser semelhante aos anteriores.

Contudo, tendo a recolha de processos sido levada a cabo, e através da análise de documentos, é possível dar resposta aos objetivos inicialmente enunciados.

Em à relação da idade espera-se que quem pratica este delito se encontre na faixa etária definida como adulto e que os dados recolhidos se enquadrem nos dados apresentado pela APAV.

Segundo APAV (2019), a idade que mais prevalece num agressor é entre os 36-61 anos.

No que diz respeito a análise dos dados sociodemográficos dos indivíduos consumidores de bebidas alcoólicas e violentos, espera-se que um agressor consumidor de bebidas alcoólicas pertença a uma classe social mais baixa.

Numa apreciação final, o presente estudo, não obstante as limitações existentes, apresenta contribuições acerca do tema em questão, permitindo-nos clarificar melhor, em primeira mão, através da recolha e análise de dados, como é que o álcool influencia o crime de violência doméstica.

Será ainda uma expectativa, para finalizar este projeto, que estas contribuições se traduzam em novas investigações e práticas neste domínio de estudo e que estas possam ultrapassar as limitações com as quais lidámos neste trabalho, de forma a que num futuro, se possa conjuntamente, com investigadores e profissionais, contribuir para que sejam tomadas medidas não só perante as vítimas de violência domésticas mas que os agressores que sejam consumidores de bebidas alcoólicas tenham o devido acompanhamento médico e pós acompanhamento para não se envolverem mais nestas práticas, diminuindo a problemática do alcoolismo e da violência doméstica

Conclusão

Ao longo deste trabalho foram sendo discutidas diferentes questões consideradas importantes em relação à violência doméstica. É importante a compreensão de toda a envolvimento da violência doméstica, conhecer a problemática e como se pode prevenir esta. O álcool é visto como um fator de risco porque a presença do mesmo torna a agressão mais violenta.

O presente estudo é importante na medida em que se for implementado sabemos como podemos intervir perante uma situação de violência doméstica em que o fator álcool esteja presente uma vez que prevenir este tipo de situações é muito importante.

De salientar, que o problema da violência doméstica é um dos assuntos com maior impacto social nos dias de hoje. É importante estudar este tipo de situações e ajudar as vítimas, mas também compreender o porquê de um agressor consumir bebidas alcoólicas e cometer o crime, precisa de orientação e ajuda para ultrapassar essa situação. Apesar de ser um desafio desenvolver este tema e fazer uma proposta de um estudo, apostou-se nesta temática de modo a ser um contributo para futuros desenvolvimentos nesta área tão importante.

Referências Bibliográficas

- Alonso, J. “et alii”.(1999). *Violencia familiar y alcohol*. [Em linha]. Disponível em https://ec.europa.eu/justice/grants/results/daphne-toolkit/sites/daphne-toolkit/files/projects/documents/ift_nord_es_violencia_familiar_y_alcohol.pdf. (Consultado em 18-05-2019).
- Albuquerque, A. “et alii”. (2003). Perturbação pós-traumática do stress (PTSD): Avaliação da taxa de ocorrência na população adulta portuguesa. *Acta Médica Portuguesa*, 16, 309-320.
- Ander-Egg, E. & Aguilar, M. J. (1999). *Como elaborar um projeto: guia para desenhar projetos sociais e culturais*. (15.ª Ed.). Lisboa, Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social.
- Associação Portuguesa de Apoio à vítima. (2012). *Estatísticas APAV- Relatório anual de 2018*. [Em linha]. Disponível em. (Consultado em 02-04-2019).
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2014). *Tipos de violência doméstica*. [Em linha]. Disponível em <https://apav.pt/idosos/index.php/violencia-crime/tipos-de-violencia-e-de-crime>. (Consultado em 02-04-2019).
- Associação de apoio à vítima. (2012). *Violência doméstica*. [Em linha]. Disponível em <https://apav.pt/vd/index.php/features2>. (Consultado em 20-03-2019).
- Associação Portuguesa de Apoio à vítima. (2017). *Estatísticas APAV Vítimas de Violência Doméstica 2013-2017*. [Em linha]. Disponível em https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/estatisticas-apav . (Consultado em 02-03-2019).

- Caldeira, C.(2012).*Dissertação-Perfil Psicopatológico de Agressores Conjugais e Fatores de Risco*. Disponível em <https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/3891/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>. (Consultado em 15-05-2019).

- CIDM (Comissão para a igualdade e para os direitos das mulheres), (s.d) “*Segundo Plano Contra a Violência Doméstica 2003-2006*”. (2006).[Em linha]. Disponível em: http://www.cidm.pt/destaque_vd.html. (Consultado em 12-03-2019).

- Código Penal Português. (2017). *Do crime contra as pessoas* . Coimbra, Edições Almedina, S.A.

- Costa, J. M. B. (2003). *Sexo, Nexo e Crime*. Lisboa, Edições Colibri

- Cruz, Ana Maria da (2002) “Sobre o Plano Nacional contra a Violência Doméstica”.[Em linha]. Disponível em: http://www.mulheresps20.ipp/violência_domest_relatório.htm. (Consultado em 11-03-2019).

- Fortin, M. F. (2009). *Fundamentos e Etapas do Processo de Investigação*. Loures, Lusodidacta.

- Fortin, M.F. (1999). *O processo de investigação – da concepção à realização*. Loures, Lusociência – Edições Técnicas e Científicas.

- Guarda Nacional Republicana. (2018). *Quem somos*. [Em linha]. Disponível em <http://www.gnr.pt/comandante.aspx> . (Consultado em 02-04-2019).

- Guerra, I. (2002). *Fundamentos e Processos de uma Sociologia da Ação: o planeamento em Ciências Sociais*. Lisboa, Principia.

- Info vítimas. (2014). *Qualquer pessoa é vítima de crime?* .[Em Linha]. Disponível em http://infovictims.pt/pt/001_home/001_infovictms.html. (Consultado em 1-04-2019).

- Lipsey, M.W., Wilson, D.B., Cohen, M.A. y Derzon, J.H. (1997). *Is there a causal relationship between alcohol use and violence? A synthesis of evidence.* In M. Galanter (ed.) *Alcohol and Violence: Epidemiology, Neurobiology, Psychology, Family Issues.* Recent Developments in Alcoholism. Vol. 13. New York: Plenum Press, 245–282.

- Lynch, R. (2006). *Corporate strategy.* Inglaterra, Prentice Hall; 4 edition.

- Lino, T. R. (2006). *Alcoolismo – da Causa à Doença.* Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa

- Machado, C. e Gonçalves, R. (2003). *Violência e Vítimas de Crimes.* Coimbra, Quarteto.

- Mello, M. “et alii”. (2001). *Álcool e problemas ligados ao álcool em Portugal.* [Em linha]. Disponível em <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:dlsYSeybj2sJ:https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/alcool-e-problemas-ligados-aoolcool-em-portugal-pdf.aspx+&cd=2&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=pt>. (Consultado em 02-04-2019).

- Nunes, L.”et alii”. (2016). *Dicionário crime, justiça e sociedade.* Edições Sílabo.

- Oliveira, J. “et alii”.(2009).*violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados.* [Em linha]. Disponível em

<https://scielosp.org/pdf/rpsp/2009.v26n6/494-501/pt>. (Consultado em 02-03-2019).

- Organização Mundial de La Salud.(2006). *Violencia Infligida Por La Pareja y Alcohol*.
- Pais, E. (1997). *Homicídio conjugal em Portugal: Ruturas violentas da conjugalidade*. Lisboa, INCM - Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- Pastor, P. “et alii”.(2010). *Alcohol y violência*. [Em linha]. Disponível em <https://www.dependencias.pt/ficheiros/conteudos/files/Alcool%20e%20Violencia.pdf> . (Consultado em 14-05-2019).
- Portugal 2020. (2019). *Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica já funciona em Vila Verde com apoio PO ISE*. [Em linha]. Disponível em <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/gabinete-de-apoio-a-vitima-de-violencia-domestica-ja-funciona-em-vila-verde-com-apoio-po-ise> . (Consultado em 02-04-2019).
- Rodrigues, T. e Armente .(2005). *Violência Conjugal e álcool: (In) Existência de uma relação causal?*. [Em linha]. Disponível em https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/14286/1/Viol%C3%Aancia_Conjugal_e_Alcool.pdf . (Consultado em 19-05-2019).
- Zalesk, M. “et alii”.(2010). *Violência entre parceiros íntimos e consumo de álcool*. [Em linha]. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v44n1/06.pdf>. (Consultado em 04-04-2019).

- Walker, L. (1970). The cycle of abuse: Phases of abuse. [Em linha]. Disponível em <https://exploringyourmind.com/lenore-walkers-cycle-abuse/> . (Consultado em 08-03-2019).

Anexos

Anexo I

Idade	Estatuto Social	Consumidor de Álcool (Frequência)

1. Tabela de Amostra

Idade- Jovem (18-25 anos); Adulto (20-65 anos); Idosos (+65 anos);

Estatuto Social- Baixo; Médio; Alto;

Consumidor de Bebidas Alcoólicas- Sim ou Não; Frequência?

Anexo II



Exmo. Senhor Tenente General, da Guarda Nacional Republicana

Assunto: Solicitação de autorização

O meu nome é Mariana Teixeira Martins, sou aluno do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, no Porto.

Como trabalho de conclusão da licenciatura, gostaria de analisar a influência do fator álcool nos processos de violência doméstica, mais concretamente no distrito de Braga.

Este estudo consiste na recolha e análise de características comuns aos processos de violência doméstica e compreender se o fator álcool influencia ou não o crime de violência doméstica. De seguida, será elaborada uma tabela para se recolher dados como a idade, estatuto social, se já foi vítima de violência doméstica e se já consumiu bebidas alcoólicas, para se comparar se existe relação entre os diversos processos.

Como tal, gostaríamos de solicitar a sua colaboração e autorização para a implementação do referido estudo.

Mais informo que serão assegurados o anonimato e confidencialidade dos resultados obtidos.

Mostro-me ainda disponível para prestar todos os esclarecimentos que entender necessários e, como tal, deixo o meu contacto de correio eletrónico:

35290@ufp.edu.pt

Porto, 15 de fevereiro de 2019

O Aluno,



Anexo III

Exmo. Senhor Coronel , Comandante Distrital do Comando de Braga

Assunto: Solicitação de autorização

O meu nome é Mariana Teixeira Martins, sou aluno do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, no Porto.

Como trabalho de conclusão da licenciatura, gostaria de analisar a influência do fator álcool nos processos de violência doméstica, mais concretamente no distrito de Braga.

Após a solicitação de autorização ao Tenente General, da Guarda Nacional Republicana, para obtenção de recolha de processos de violência doméstica no distrito de Braga o mesmo foi-me autorizado, contudo solicitaram que também me dirigi perante o Senhor para pedido de me ceder tais documentos.

Este estudo consiste na recolha e análise de características comuns aos processos de violência doméstica e compreender se o fator álcool influencia ou não o crime de violência doméstica. De seguida, será elaborada uma tabela para se recolher dados como a idade, estatuto social, se já foi vítima de violência doméstica e se já consumiu bebidas alcoólicas, para se comparar se existe relação entre os diversos processos.

Como tal, gostaríamos de solicitar a sua colaboração e autorização para a implementação do referido estudo.

Mais informo que serão assegurados o anonimato e confidencialidade dos resultados obtidos.

Mostro-me ainda disponível para prestar todos os esclarecimentos que entender necessários e, como tal, deixo o meu contacto de correio eletrónico:

35290@ufp.edu.pt

Porto, 15 de fevereiro de 2019

O Aluno,
